

DIÁRIO OFICIAL PREFFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

QUINTA- FEIRA – 10 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 149

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 071/2024:** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Pedro André Braz Silva Santana
- Avenida O Navio Negreiros, nº 55 Centro
- Tel: (75) 3681-1129

QUINTA-FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 2024 ANO IV – **EDIÇÃO N°** 149

Edição eletrônica disponível no site www.pmcabaceirasdoparaguacu.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 071/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E FINALIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, PARA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022), NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU BAHIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a escolha do município de Cabaceiras do Paraguaçu pela execução das ações previstas na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o Plano de Ação Municipal levou em consideração o diagnóstico realizado pela Administração Pública Municipal, por meio de aplicação de questionário público bem como reuniões com representantes da sociedade civil atrelados aos segmentos objetivados pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que as ações emergenciais destinadas ao setor cultural serão executadas no município de Cabaceiras do Paraguaçu com base na compatibilidade entre o que dispõe a Política Nacional Aldir Blanc e os setores culturais existentes na realidade do município;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização para a execução das ações orientadas pela Política Nacional Aldir Blanc;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação e Finalização,

que no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, será responsável pela elaboração dos instrumentos públicos de seleção das propostas para aplicação dos recursos públicos, com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e no Plano de Ação Municipal aprovado pelo Governo Federal, e pelo acompanhamento das ações até à elaboração do Relatório de Gestão Final, até o final do ano de 2025, pelos seguintes membros:

- 1. Roberta Santana Costa
- 2. Roque Oliveira dos Santos
- 3. Tiana Fernandes da Paz Silva Albuquerque
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia, 10 de outubro de 2024.

PEDRO ANDRÉ BRÁZ SILVA SANTANA

Prefeito Municipal